



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

RETIFICAÇÃO Nº. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 007/2018

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas-MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 17.12 do Edital 007/2018, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária no seu quadro de pessoal, **COMUNICA** a seguinte alteração no referido edital:

01) No anexo I, no que tange o Requisito Mínimo/Escolaridade do cargo de **AGENTE SOCIAL 40H**, e a carga horária para o cargo de **FISIOTERAPEUTA 25H**, os mesmos passam a ter a seguinte redação:

COD.	Denominação	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$
103	Agente Social 40h	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 954,00	R\$ 40,00
114	Fisioterapeuta 8h*	Graduação em Fisioterapia com Registro no Órgão Competente	8h*	R\$ 954,00	R\$ 50,00

* Há possibilidade de acréscimo nessa carga horária

02) No Anexo II, Programa de Provas, no que tange a matéria específica para o cargo de **PSICÓLOGO 20HS**, a mesma passa a ser a seguinte:

I – ESPECÍFICA

Programa Bolsa Família; Cadastro Único (Capacitação Cadastro Único; Programas Usuários; Gestão Municipal; Responsabilidades Governamentais); Benefícios (Entrada de Famílias no Programa; Pagamento de Benefícios; Composição de Valores; Revisão Cadastral; Administração de Benefícios); Condicionalidades (Painel de Indicadores de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; Condicionalidades de Educação; Condicionalidades de Saúde; Condicionalidades de Assistência Social; Efeitos de descumprimento; Recursos On-line; Ações Integradas; Acompanhamento Familiar); Gestão descentralizada (Gestão Federal; Gestão Estadual; Gestão Municipal); Controle Social (Atribuições do Poder Público; Atribuições da ICS; Funcionamento da ICS; Legislação); Fiscalização; LEI No 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004 (Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.); DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 (Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.).

Os demais itens permanecem inalterados

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 31 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL